



**CEAP-SOL**  
Centro Estadual de Atenção  
Prolongada e Casa de Apoio  
Condomínio Solidariedade

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Goiânia, 01 de setembro de 2023.

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**  
TR N.º 001/2023

**1. DO OBJETO**

Solução tecnológica para atualização de cadastro, reconhecimento do paciente, confirmação de presença e autorização de atendimento a ser feito automaticamente pelo próprio paciente no totem.

**2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

O objetivo é tornar a jornada do paciente completamente assistida, tanto para ele, quanto para os médicos, instituições de saúde e a proporcionar uma melhor experiência de uso das informações do paciente, melhorando o tempo desde o agendamento até o faturamento, verifica a elegibilidade do paciente em poucos minutos, reduzindo os problemas com a carteira do plano e agilizando processos, reduz a incidência de falhas por meio de processos automatizados, tornando-as quase nulas, processos digitalizados, aumentando significativamente o número de serviços, o que, conseqüentemente, gera mais recursos para melhorias em outras áreas para a instituição.

**3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**

Solução tecnológica para retirada de senha via totem, cadastro do paciente, identificação de prioridades, login automatizado com possibilidade de Biometria

**COMUNICADO INTERNO - CI:** É um registro/comunicação de uma atividade, ação, decisão, recomendação ou procedimento operacional interno corriqueiro, que não tenha impacto financeiro ou contencioso jurídico. Deverá ser preenchida em fonte Arial, tamanho 12.

Facial, Impressão digital e Carteirinha de Convênio; listagem de pendências; Agendamento de exames, Realização de exames ou Retorno de consulta; confirmação de presença; confirma chegada para agenda pendente; confirma chegada para realização de pendências; autorização de consulta ambulatorial; pré-checkin com autorização de itens não agendáveis; automação de dados para o sistema MV-Soul; geração automática de atendimento, pedidos e itens de pedidos de exames; atualização de dados de faturamento, controle do ciclo de autorização com alertas e mensagens aos usuários; painel de chamadas com configuração de display de chamada; configuração de etapas e processo de atendimento; bloqueio de chamadas por status da autorização e Integração de chamada.

Prestação de serviço de acordo com a necessidade, contemplando: **INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO e SUPORTE.**

#### **4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Os serviços definidos no lote deverão ser prestados em loco com acesso exclusivo pelo Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà – CEAPSOL

#### **5. REAJUSTE**

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

## 6. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

## 7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

A empresa deve ser autorizada e certificada para o fornecimento dos serviços e possuir um centro de operações contando com uma equipe técnica certificada e especializada full time para garantir a continuidade dos serviços prestados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

1. O serviço de instalação em um prazo de 05 dias após a assinatura do contrato.
2. Entregar os serviços contratados nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
3. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato.
4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
5. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

7. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja ela qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
8. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
9. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
10. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
12. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
13. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência.
14. Comunicar ao Gestor do Contrato, designado formalmente pela CONTRATADA, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato.

## 9. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

1. Não conter rasuras ou emendas;
2. Estar assinada, carimbada;

3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
5. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
6. O prazo para entrega da proposta será de acordo como esta disposto no extrato do chamamento publicado no site do ISG/CEAPSOL (<https://isgsaude.org.br/ceapsol/transparencia/>) contados a partir da entrega deste termo de referência;
7. A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
8. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, inicia da prestação dos serviços;
9. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

## 10. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços.

## 11. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

1. Os serviços ora cotados serão prestados no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL;
2. Cumprir os prazos de execução dos serviços;
3. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal;

2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes - ISG -TTG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 - Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO, devendo esta a nota apresentada sem rasuras, no período de validade de sua emissão e obrigatoriamente deverá constar acostada a(s) nota(s) fiscal(is):

- Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Federal;
- Qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE somente será efetuado mediante apresentação, pelo CONTRATADO, de cópias legíveis e sem rasuras dos documentos previstos acima.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

---

Jessé Chinelles Barreto Tomaz  
Gerente Administrativo  
CEAP-SOL/ISG